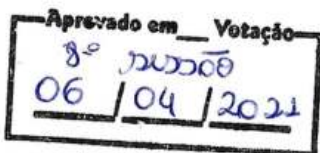




CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

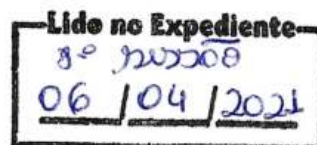
Estado do Paraná

A Vereadora **Fabiane Manfé** e a Vereadora **Noreci Claro**, amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe à:



INDICAÇÃO

Nº. 021/2021



INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que seja feita a readequação de um profissional MEDICO VETERINÁRIO.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação tendo em vista que se faz necessário um profissional Veterinário na Secretaria de Saúde exclusivamente no departamento de VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Alerto que o Médico Veterinário é um profissional indispensável para assegurar o bom andamento da área de saúde pública e animal, e seu trabalho é fundamental para o desenvolvimento do aspecto científico; nutricional e SANITÁRIO, para assim manter o perfeito equilíbrio com o meio ambiente e com os animais que aqui habitam em nosso município.


Fabiane Manfé
Vereadora


Noreci Claro
Vereadora



GHE: - 38- VETERINÁRIO

Nº de Funcionários

Descrição Local

Masc. 01 Fem. 01 Menor 0 Total 02

Ambiente com aproximadamente 150m² paredes em alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,5 m. Piso revestido de cerâmica. Ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial. Realiza trabalhos no campo (ambiente externo).

Unidade

Setor

Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DPTO. AGRICULTURA E PECUÁRIA

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Detalhada do Cargo: Realizar tarefas inerentes às áreas de alimentos e zoonoses, planejar, programar, supervisionar e avaliar todas as atividades de atuação na área, identificar os problemas de saúde mais comuns veiculados por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população, identificar as principais necessidades e problemas da população, realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos alimentares, realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como identificar os hábitos alimentares da população, classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população), programar as atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos alimentares, segundo as prioridades definidas, participar da programação das atividades de coleta de amostras de alimentos, realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surto, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares, realizar a coleta de amostra de alimentos, com fins de análise fiscal, de controle de rotina, interpretar os resultados de análise laboratoriais, aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros, validar a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção, orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para pedido de registro, participar da criação de mecanismo de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses, participar na investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses, participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas, bem como do seu relacionamento, promover atividades de informação, debates, cursos, treinamentos com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da população, relacionados ao controle sanitário de alimentos e zoonoses, necessários à compreensão e resolução dos problemas identificados, promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de alimentos e zoonoses, planejar e coordenar as ações de controle da raiva, coordenar o programa de controle de teníase/cisticercose humana e suína a nível municipal, desenvolver o controle de roedores.

GHE: - 38- VETERINÁRIO

Nº de Funcionários

Risco Ocupacional Específico

Masc. 01 Fem. 01 Menor 0 Total 02

Radiação Ultravioleta UVA/UVB, Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021

Grupo

Físico

Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros) - 03.01.001

Biológico

Exposição dérmica a secreções e/ou sangue

Contato com animais peçonhentos, Contato com materiais/ ferramentas perfurocortantes. Possibilidade de colisão, abalroamento ou capotamento de veículo

Exames

ADMISSÃO APÓS ADM. PERIÓDICO RET. TRAB. MUD. FUNC. DEMISSÃO

Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)

12 meses

Avaliação da acuidade visual

12 meses

Brucella (pesquisa)

12 meses

ECG - Eletrocardiograma convencional de até 12 derivações

12 meses

Eletroencefalograma-EEG de rotina

12 meses





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: SP
Documento Nº: SN/SA

Protocolo Data: SD
Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 02/05/2024 às 10:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

BW6UX-PBRC8-3P2X5-ZWND1-2KYWU

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Fabiane Manfé
Data e hora 02/05/2024 14:11
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Noreci Claro
Data e hora 07/06/2024 16:16
IP 45.71.220.220
Tipo Eletrônica